



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.

CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI Nº 1.212/2013

12 de agosto de 2013

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DO
DISTRITO DE BANDEIRA DO COLÔNIA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

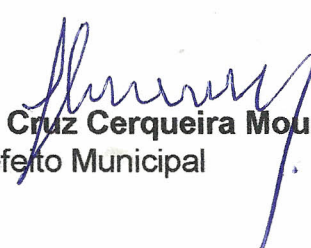
Art. 1º – Fica criada a Biblioteca Pública Municipal do Distrito de Bandeira do Colônia, subordinada à administração do Órgão Gestor da Cultura no Município de Itapetinga – BA, com o objetivo de oferecer informações e atividades que atendam às necessidades e aos interesses da comunidade em geral; despertar em seus usuários e especialmente nas crianças o prazer de ler; favorecer a integração da comunidade, inclusive através de serviços de extensão bibliotecária para o leitor que não tem condições de frequentar sua sede.

Art. 2º – A Biblioteca Pública Municipal do Distrito de Bandeira do Colônia fica redenominada como Biblioteca Professora Alzira Almeida.

Art. 3º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com órgãos e instituições privadas ou públicas, nos âmbitos da administração municipal, estadual e federal, para efeito de integração e promoção das atividades da referida Biblioteca, quais sejam a ampliação e melhoria da estrutura física e mobiliária, bem como ampliação e modernização de seu acervo literário, dentre outros.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2013


Jose Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal